

Ante Projeto Lei nº 391

"Faz doação de Imóvel"

A Câmara Municipal de Delfim Moreira
decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado
a transferir por doação o imóvel, onde funciona o Hos-
pital do Centro de Assistência Social - Casa da Mãe Po-
bre, a referida entidade.

Artº 2º - Caso a Entidade Beneficiada
no Artº 1º, encerrar as suas atividades, o referido imóvel
reverterá novamente ao patrimônio da Prefeitura.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em
contrário, entrando a presente lei em vigor na data
de sua publicação.

Prefeitura Municipal de D. Moreira, 25
de Janeiro de 1977.

Salmo Wilson Ribeiro
Prefeito